

ACORDO DE COOPERAÇÃO INMA Nº 02/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA E A ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADOS SEM FINS LUCRATIVOS E ECONÔMICOS DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO (SAMBIO).

JUSTIFICATIVA MÉRITO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Realização anual do Simpósio da Biodiversidade da Mata Atlântica (SIMBIOMA), que ocorrerá no período entre 2025 – 2029 nas dependências do INMA, sem transferência de recursos.

A presente justificativa refere-se ao processo administrativo para celebração de Acordo de Cooperação entre o **INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO (SAMBIO)** para realização do objeto em referência, sem qualquer transferência de recursos da Administração Pública para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e tem por finalidade demonstrar o mérito administrativo na escolha pelo Acordo de Cooperação como instrumento adequado para realização da parceria entre INMA e SAMBIO.

O objeto da parceria não se trata de delegação das funções e regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado, ainda que direta ou indiretamente, vedada pelo art. 40 da Lei 13.019/2014.

Ademais, em razão da baixa complexibilidade de execução do projeto supramencionado; do alinhamento da realização do evento nas dependências do INMA com a sua própria missão, qual seja, realizar pesquisa, promover inovação científica, formar recursos humanos, conservar acervos e disseminar conhecimento acerca da Mata Atlântica, propiciando ações para a conservação da biodiversidade, melhoria da qualidade de vida da população brasileira; popularização da ciência, e inexistência de repasse de recursos públicos do INMA para a SAMBIO; inocorrência de comodato, doação de bens, será exigida apresentação de prestação de contas simplificada.

As dependências físicas do INMA serão utilizadas para a realização do Simpósio da Biodiversidade da Mata Atlântica (SIMBIOMA), que ocorrerá com periodicidade anual no período entre 2025 – 2029, com uso de mobiliário equipamentos de informática nos limites necessários para a realização do evento, portanto haverá compartilhamento patrimonial nos termos previstos no plano de trabalho e Acordo de Cooperação.

Como forma de acompanhamento da execução da parceria, será exigida a apresentação de RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO com PRESTAÇÃO DE CONTAS integrada, de modo a demonstrar a execução dos recursos captados pela SAMBIO para realização do objeto da parceria.

Santa Teresa/ES, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUCENA MENDES

DIRETOR